

XXIV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – XXIV ENANCIB

GT 1 – Estudos Históricos e Epistemológicos da Ciência da Informação

REGIME DE DESINFORMAÇÃO NAS REDES SOCIAIS DIGITAIS: DINÂMICAS OCULTAS DO CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA

DISINFORMATION REGIME ON DIGITAL SOCIAL MEDIA: HIDDEN DYNAMICS OF SURVEILLANCE CAPITALISM

Paulo Ricardo Silva Lima – Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

João Rodrigo Santos Ferreira – Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Edivanio Duarte de Souza – Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: As redes sociais digitais têm se transformado em um ambiente de desordem informacional à mercê dos anseios de uma sociedade capitalista, instaurando, nesses espaços, um regime de desinformação. Apoiando-se em uma revisão narrativa da literatura para fins de fundamentação teórica, objetiva-se analisar como o novo regime de informação, moldado pelo avanço das tecnologias digitais, influencia os processos de produção, de circulação e de consumo de dados e de informações, destacando as contradições e os desafios emergentes, especialmente a desinformação, em tempos de capitalismo de vigilância. Conclui que o regime de desinformação não apenas compromete a integridade das informações disponíveis, mas se constitui em um sistema complexo e multifacetado que distorce a percepção pública da realidade, influencia decisões e desafia os princípios de transparência, de veracidade e de ética na comunicação digital contemporânea.

Palavras-Chave: regime de desinformação; redes sociais digitais; capitalismo de vigilância.

Abstract: Digital social networks have become an environment of informational disorder at the mercy of the desires of a capitalist society, establishing, in these spaces, a regime of disinformation. Based on a narrative literature review for the purposes of theoretical foundation, the objective is to analyze how the new information regime, shaped by the advancement of digital technologies, influences the processes of production, circulation and consumption of data and information, highlighting the contradictions and emerging challenges, especially disinformation, in times of surveillance capitalism. It concludes that the disinformation regime not only compromises the integrity of available information, but constitutes a complex and multifaceted system that distorts the public perception of reality, influences decisions and challenges the principles of transparency, veracity and ethics in contemporary digital communication.

Keywords: disinformation regime; digital social networks; surveillance capitalism.

1 INTRODUÇÃO

A internet e o avanço das tecnologias digitais têm sido catalizadores de profundas mudanças em diversos setores sociais, incluindo política, economia, cultura e mais. Em especial, essas transformações são impulsionadas pelos mais recentes suportes e canais infocomunicacionais que condicionam novos processos de produção, de circulação e de consumo de produtos e de serviços. No âmbito social, as plataformas de comunicação instantânea redimensionaram as interações humanas criando formas de conexão e de colaboração em escala global, o que tem viabilizado o acesso rápido a dados e a informações, sendo, portanto, parte de um enredo que introduz um *novo regime de informação*.

O novo conceito de regime de informação nasce envolto em “[...] um grande número de contradições, que se escondem atrás da fina epiderme de vidro e plástico dos aparelhos eletrônicos que metade da população mundial carrega no bolso” (Bezerra, 2023, p. 2). O autor explica que essas contradições, que vão da inteligência artificial que hipertrofia a estupidez humana e do aprendizado de máquinas que promove a ignorância de pessoas até a sociedade da hiperinformação que inaugura a era da desinformação, forjam um regime de informação no qual aquelas formas inovadoras de produção, de circulação e de consumo de informação se encontram dialeticamente submetidas às velhas relações sociais do modo de produção capitalista, hoje metamorfoseado em sua versão digital.

Sem renunciar às válidas e importantes contribuições precedentes, Bezerra (2023), em sua proposta de reconstrução do conceito de regime de informação à luz da crítica da economia política de Marx, lapida a perspectiva plural apresentada por Frohmann (1995), que admite a existência de regimes de informação circunscritos a determinados espaços e escopos, como, por exemplo, o regime de informação de uma biblioteca ou o regime de informação do sistema prisional de um país; e a visão geral de González de Gómez (2002), que fala de um conjunto relativamente estável de redes sociocomunicacionais nas quais informações podem ser geradas, organizadas e transferidas de diferentes produtores aos mais diversos destinatários, através de muitos e diversos meios, canais e organizações.

As redes sociais, um dos principais produtos infocomunicacionais da revolução tecnológica, quando disponibilizou um espaço para a livre interação e, consequentemente, mostrou-se um poderoso instrumento de garimpagem de dados, tornou-se uma das

principais ferramentas do novo regime de informação. Ocorre que essas redes, apesar dos inúmeros benefícios, têm se revelado um ambiente de desordem informacional, caracterizado pela ação de manipuladores, pela constante vigilância e, dentre outros fatores, pelo intenso fluxo de inverdades que geram a desinformação, um dos maiores problemas da contemporaneidade. Sendo assim, não é incorreto afirmar que no ambiente das redes sociais digitais, ainda que subserviente aos ditames do novo regime de informação, impera, também, um regime de desinformação.

No âmbito das redes sociais digitais, para esta pesquisa, utiliza-se o termo ‘regime de desinformação’ para designar um conjunto de práticas, de estruturas e de dinâmicas empreendidas e/ou impulsionadas pelos cidadãos, pelas empresas, pelos governos etc., que conduzem distorções da realidade e distúrbios como alienação, manipulação comportamental, desordem informacional, dentre outros. Este regime se caracteriza pelo compartilhamento sistematizado de informações distorcidas, falsas e manipuladas, muitas vezes, impulsionadas por interesses particulares, cuja reprodução em massa pode surtir os mais diversos efeitos, sentimentos e sensações. Cumpre ressaltar que o compartilhamento de informações falsas e manipuladas sempre existiu, porém, o que se tem hoje é uma sobrecarga informacional impulsionada pela tecnologia que, ao mesmo tempo em que evidencia esse processo, cria mecanismos de propagação que prejudicam a capacidade cognitiva de avaliação do ser humano.

A pesquisa, conduzida por uma revisão narrativa da literatura para fins de fundamentação teórica, objetiva analisar como o novo regime de informação, moldado pelo avanço das tecnologias digitais, influencia os processos de produção, de circulação e de consumo de dados e de informações, destacando as contradições e os desafios emergentes, especialmente a desinformação, em tempos de capitalismo de vigilância.

A revisão narrativa, segundo Botelho, Cunha e Macedo (2011, p. 125), trata essencialmente de uma análise da literatura, complementada pela interpretação e pela avaliação crítica do pesquisador cuja finalidade é descrever o estado da arte de um assunto específico, sob o ponto de vista teórico ou contextual. “Esse tipo de revisão não fornece a metodologia para a busca das referências, nem as fontes de informação utilizadas, ou os critérios usados na avaliação e seleção dos trabalhos.” Complementarmente, Casarin *et al.* (2020, p. 1) afirmam que esse tipo de revisão “[...] inclui um processo mais simplificado de revisar a literatura, a questão de pesquisa pode ser mais ampla ou pouco específica e

abordar um tema de forma livre, sem rigor metodológico e por isso está sujeita aos vieses.” A pesquisa, então, apresenta análises qualitativas de estudos desenvolvidos, sobretudo, na Ciência da Informação acerca da desinformação e de seus múltiplos efeitos na sociedade, especialmente, no âmbito digital.

2 REGIME DE DESINFORMAÇÃO: AS REDES SOCIAIS COMO AMBIENTES DE DESORDEM

Os espaços de desordem informacional, permeáveis à interferência do capitalismo, encontram-se subjugados a um regime de desinformação, no qual a disseminação de informações é moldada por interesses particulares, distorcendo a verdade e obscurecendo os fatos em prol de agendas específicas.

Nos últimos anos, as redes sociais têm figurado como um dos canais de informação e de comunicação mais utilizados. Grande parte desse sucesso resulta de sua onipresença – com o avanço da tecnologia móvel e a disseminação de dispositivos conectado à internet as plataformas de redes sociais podem ser instantaneamente acessadas a qualquer hora e em qualquer lugar – e de sua bidirecionalidade, que representa a mútua interação, ou seja, tanto o emissor quanto o receptor têm a oportunidade de receber e de enviar mensagens, criando um fluxo infocomunicacional contínuo em que ambos os lados contribuem ativamente para a troca de ideias. Isso permite uma interação mais dinâmica, mais íntima, que não se reduz à mera transmissão de informações (Primo, 2011), sendo, portanto, potencialmente mais eficaz. Entretanto, é exatamente por causa da onipresença e da bidirecionalidade que as redes sociais estão vulneráveis a interferências que podem causar distúrbios no processo infocomunicacional.

A desordem da informação está associada à criação e/ou à veiculação de conteúdos falsos elaborados de tal forma que podem, intencionalmente ou não, causar danos às pessoas, às instituições, às nações e, em sentido mais amplo, às democracias. Ainda que verdadeiros, baseados na realidade, os conteúdos, quando, por exemplo, tratam de temas constrangedores ou quando são utilizados de forma descontextualizada, também se tornam agentes de desordem. (Wardle; Derakhshan, 2017). Para que se tenha um maior entendimento sobre a desordem da informação, esses autores sugerem considerá-la a partir dos sujeitos que criam, produzem e distribuem conteúdos, levando em conta suas motivações para tais ações; da mensagem, observando suas características, uma vez que elas refletem muito sobre a intenção do agente; e do intérprete, pois é preciso considerar a ação e a reação dos sujeitos ao receber a mensagem. Nesse ponto, o senso crítico torna-se

aliado do intérprete, pois direciona suas ações e suas reações de forma consciente, perante a mensagem, o canal e os responsáveis por sua veiculação, do contrário, serão parte do problema.

Dessa forma, fica claro entender como a má atuação dos usuários, sejam agentes ou intérpretes, dá às redes sociais o *status* de ambiente de desordem informacional e comunicacional, criando o cenário ideal para a manipulação e para o controle. Essa manipulação e esse controle são mais facilmente percebidos, por exemplo, com a atuação dos líderes de opinião e/ou com o incessante assédio dos indivíduos e das entidades que buscam obter vantagens comerciais.

O conceito de liderança de opinião está relacionado à capacidade de influência de um indivíduo em uma rede social (Rogers, 1983), e se refere a autoridades religiosas, a dirigentes políticos, a celebridades do mundo do entretenimento e, dentre outros, a blogueiros, que costumam exercer forte controle sobre aqueles que os aceitam e que os seguem. Sobre a atuação dos líderes de opinião nas redes sociais, Ferreira, Lima e Souza (2021a, p. 28) reconhecem que:

[...] as redes digitais transformaram muitos indivíduos comuns em líderes de opinião e isso, sem desconsiderar eventuais pontos positivos, pode trazer consequências negativas para seu grupo de seguidores ou para a sociedade. Muitos desses líderes não têm qualquer tipo de formação e assumiram esse posto pela aparência, pelo uso de marcas ou pelo seu modo de abordagem. A grande questão é que eles têm liberdade para se posicionar sobre algo que não tem competência, como, por exemplo, saúde, segurança e educação.

A desinformação e a consequente desordem informacional e comunicacional são, também, produtos da imperícia e da influência negativa de líderes de opinião, que munidos de uma infraestrutura tecnológica de ponta conseguem captar os anseios dos indivíduos e oferecer serviços e produtos de toda ordem, com base nos ‘superávits comportamentais’, que, no entendimento de Zuboff (2020), consideram a experiência humana como matéria-prima gratuita destinada à extração, à previsão e à modificação de comportamentos, resultante do que ela denominou de ‘capitalismo de vigilância’, em torno da produtividade, da competitividade, da concentração e da lucratividade econômicas.

Vale ressaltar que os usuários das redes sociais estão inseridos em um contexto corrompido pela ação de fenômenos como pós-verdade, negacionismo científico e polaridade política. A pós-verdade descreve um fenômeno no qual as crenças e as emoções

dos indivíduos têm mais influência na formação de opinião do que evidências e fatos objetivos, representando certo declínio da razão em detrimento de ações dirigidas por visões de mundo pré-concebidas e estanques (Araújo, 2020). É forçoso considerar que esse fenômeno alimenta o negacionismo científico, que é a rejeição deliberada, ou a negação, de consensos que foram cientificamente estabelecidos (Ferreira; Lima; Souza, 2021b), entre outras distorções sociais, tais como discurso de ódio, guerras de narrativas e movimentos separatistas. Essas tendências são frequentemente exacerbadas pela polaridade política, em que questões científicas se convertem em espaços para disputas partidárias e ideológicas intensas.

A vulnerabilidade dos usuários é intensificada quando eles deixam de assumir uma postura crítica perante as adversidades que lhes afligem. Ocorre que as redes sociais possuem uma parcela de usuários ingênuos e inertes. A ingenuidade está relacionada à ausência de senso crítico apurado e amadurecido e, muitas vezes, é condicionada pelo excesso de otimismo, de positividade e de confiança, ao passo que a inércia cognitiva, à tendência do cérebro de priorizar respostas mais acessíveis, na medida em que assentam em conceitos e ideias particulares, não requerendo um pensamento mais crítico e estruturado. Em ambos os casos, estes tipos de comportamento, inerte e ingênuo, são, em grande medida, a força propulsora do que Zuboff (2020) chama de ‘superávit comportamental’, que favorece a desinformação.

Tendo as redes sociais um lado tão controverso, que exclui, descontextualiza, manipula, distorce, persuade e desinforma, entre outras combinais possíveis, é válido afirmar que elas também estão subordinadas a um regime de desinformação. A situação fica ainda mais crítica quando se considera o plano do capitalismo de atenção digital voltado ao lucro, que submete os indivíduos à constante vigilância e à perda da privacidade, tornando-os ainda mais vulneráveis.

3 AS REDES SOCIAIS E AS DINÂMICAS OCULTAS DO CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA

O uso das ferrovias no Século XIX favoreceu o rápido processo de entrega de matérias-primas para as indústrias, a distribuição dos produtos processados e acabados para o cliente final, assim como o deslocamento da massa de capital humano para os seus postos de trabalho, tornando-se um dos principais motores da expansão capitalista (Marx, 1980). A interrupção dos fluxos de entrada e saída de insumos, de produtos e de mão de obra tinha o poder de paralisar toda a cadeia de produção e criar fendas capazes de gerar crises

econômicas. No Brasil, por exemplo, o uso das ferrovias foi essencial para a produção e a distribuição de artigos de consumo como café, açúcar e algodão, dentre outros. Nesse pensamento, sem as ferrovias e, posteriormente, sem as outras vias de transportes (aquaviários, rodoviários, aeroviários), a produção e a lucratividade das grandes empresas não seriam possíveis.

Nas condições tecnológicas atuais, as redes sociais digitais funcionam como as novas ferrovias a favor do capitalismo. É por elas que dados e informações (matérias-primas) são transportados para os usuários. Quaisquer problemas nessas vias têm potencial para causar perturbações com efeitos adversos para todos os envolvidos no processo infocomunicacional. Além disso, esses canais se tornaram ambientes propícios para a atuação das grandes empresas que exercem domínio no mercado de tecnologia e inovação, as *Big Techs*, que as usam para a geração de receita por meio da publicidade direcionada e de outros modelos de monetização e, principalmente, para a coleta de dados, o que ajuda a personalizar produtos, serviços, anúncios e recomendações, além de alimentar análises de mercado e de comportamento do consumidor, gerando maior engajamento dos usuários.

Tudo isso dá às *Big Techs* maior influência e poder de mercado, o que lhes confere, também, um papel significativo na formação de opinião pública, na disseminação de informações e na moldagem de tendências culturais. Ocorre que, muitas vezes, essas empresas fazem isso sem o conhecimento dos usuários, ou com o seu consentimento encoberto por um extenso termo de uso que desencoraja a leitura minuciosa, ou seja, apelam para a ingenuidade e para a inércia desses sujeitos, o que caracteriza uma nova modalidade de sistema parasitário denominado capitalismo de vigilância. Isso acontece justamente porque “Os capitalistas de vigilância descobriram que os dados comportamentais mais preditivos provêm da intervenção no jogo de modo a incentivar, persuadir, sintonizar e arrebanhar comportamento em busca de resultados lucrativos.” (Zuboff, 2019, p. 23).

Convém ressaltar que ainda não há uma fórmula específica capaz de demonstrar detalhadamente esse tipo de prática comercial nos ambientes digitais, tendo em vista que as inúmeras *Big Techs* atuam em ramos de interesses diversos. Corroborando esse entendimento, Bezerra (2023) reconhece que a captação de dados e de informações dos usuários pode ocorrer tanto por meio dos seus produtos e serviços como pelo próprio modelo de negócio, como o caso da empresa Meta que tem em sua cartela de produtos o

XXIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXIV ENANCIB
Vitória-ES – 04 a 08 de novembro de 2024

Facebook Messenger, o *Facebook Watch*, o *Facebook*, o *Instagram*, o *WhatsApp*, o *Oculus VR*, o *Giphy*, o *Mapillary* etc. Esses produtos estão atrelados a diversas atividades cotidianas que vão desde a simples comunicação a tarefas mais complexas como transações bancárias, ensino a distância, compra e venda de produtos etc., tornando o seu uso essencial, ou mesmo obrigatório, levando os seus usuários a aceitar suas condições de uso, ainda que, em muitos casos, contra sua vontade.

Tendo como referência o contexto de desinformação, é possível avaliar como as *Big Techs* atuam, direta e/ou indiretamente, para a manutenção desse estado de coisa. Por exemplo, nas redes sociais digitais os usuários são reféns da lógica algorítmica que orienta gostos e costumes, seleciona conteúdos, encapsulando-os em uma rede restrita, o que Pariser (2012) denominou de bairros de informações, restringindo diretamente no seu livre arbítrio, o que condiciona a materialização do regime de desinformação.

Essa lógica algorítmica, munida de Inteligência Artificial e de aprendizado de máquinas, que tem imperado nas redes sociais digitais gerencia e controla conteúdos para os usuários, e, pelo fato de não filtrar ou de retirar desses ambientes informações falsas, mune-os com informações que não condizem com a realidade fática, tornando-os também vozes ativas na disseminação de inverdades, agravando o problema.

Em 2016, pesquisadores do *Share Lab*, da Sérvia, desenvolveram um estudo pormenorizado para demonstrar como funciona a coleta, a mineração, a garimpagem e a lógica algorítmica que impera no *Facebook*, a partir de análises de bancos de dados da rede em destaque, mapeamento de dinâmica algorítmica e outros recursos tecnológicos de programação. Os resultados mostraram que a plataforma em questão opera sob a lógica do *Social Graph*, uma metaestrutura capaz de conectar e cruzar todos os dados e todas as informações dos usuários e representá-los visualmente. Isso acontece porque o *Facebook* cria automaticamente uma identidade (ID) para cada ação do usuário (curtida, compartilhamento, publicação, inserção de informações no perfil etc.). Sob o viés do *Social Graph*, cada objeto é considerado um nó e as conexões são as relações existentes entre eles. Nesse contexto, quando um usuário publica uma informação falsa através do *Social Graph* o *Facebook* consegue mensurar o nível de engajamento alcançado, além de identificar outras publicações relacionadas, criando assim bilhões de redes de inter-relações. Com base nisso, o *Facebook* consegue direcionar conteúdos para os seus usuários; mapear, por meio de geolocalização, suas rotinas; determinar sua renda familiar, tendo como referência trabalhos

atuais e anteriores, instituições de ensino que frequentou ou que frequenta, acontecimentos de vida, relações familiares, estado civil etc.; comparar as transações financeiras; dentre tantas outras ações que fogem das intenções primárias ou escapam do consentimento consciente desses usuários.

Na lógica do capitalismo de vigilância, os pesquisadores do *Share Lab* (2016) especificaram que:

A receita do Facebook (US\$ 17,93 bilhões em 2015) depende diretamente da qualidade do perfil do usuário. Quanto mais precisos forem os perfis dos usuários, melhor será o produto oferecido aos anunciantes. O produto final da economia de vigilância do Facebook é uma visão profunda dos seus interesses e padrões de comportamento, conhecimento exato de quem você realmente é e previsão de como você eventualmente se comportará no futuro, embalado em perfis de usuário.

Em posse desse conjunto de dados tratados e organizados, que inclusive fere direitos fundamentais dos indivíduos, como a privacidade, a honra, a imagem e, em alguns países, o esquecimento, o *Facebook* também pode promover a relação, mesmo inexistente, entre indivíduos e informações falsas, alargando ainda mais o problema da desinformação que caracteriza o regime desse tipo de rede social.

Figura 1 – Formulário de oposição quanto ao uso de informações pessoais para a IA na Meta

The image shows a screenshot of the Meta privacy settings page. On the left, there is a sidebar with links: 'Centro de ajuda', 'Recursos do Instagram', 'Gerencie sua conta', 'Ficando mais seguro', 'Privacidade, segurança e relatórios', 'Termos e Políticas', 'Instagram', and 'Tópicos'. The main content area is titled 'Oponha-se ao uso de suas informações para IA na Meta'. It contains the following text: 'Você tem o direito de se opor ao Meta usar as informações que você compartilhou em nossos produtos e serviços para desenvolver e melhorar a IA na Meta. Você pode enviar este formulário para exercer esse direito.' Below this, there are two sections: 'Postagens' (containing 'Fotos e suas legendas' and 'As mensagens que você envia para uma IA') and 'Mensagens' (containing 'Não usamos o conteúdo de suas mensagens privadas com amigos e familiares para treinar nossas IAs.'). A large text box states: 'Ainda poderemos processar informações sobre você para desenvolver e melhorar a IA na Meta, mesmo que você se oponha ou não use nossos produtos e serviços. Por exemplo, isto pode acontecer se você ou as suas informações: - Aparecerem em qualquer lugar numa imagem compartilhada nos nossos Produtos ou serviços por alguém que os utiliza - São mencionados em publicações ou legendas que outra pessoa partilha nos nossos Produtos e serviços'. At the bottom, there is a section for 'País de Residência' (Obrigatório) with a dropdown menu and 'Endereço de email' (Obrigatório) with a text input field.

Fonte: Instagram (2024).

Ainda que os usuários recusem expressamente fornecer dados pessoais, as empresas vigilantes, protegidas por seus termos de uso, podem persegui-los. Por exemplo, em suas políticas de privacidade, a empresa Meta explica como usa as informações dos usuários para

recursos e modelos de Inteligência Artificial. Na cláusula de direito de se opor ao uso das informações particulares compartilhadas nos produtos e serviços da Meta, há ressalvas que não libertam totalmente os usuários de sua vigilância, conforme pode ser observado na Figura 1. E mais, é importante ressaltar que, apesar da navegabilidade intuitiva que caracteriza as redes sociais, para chegar a essas informações os usuários precisam seguir um caminho tortuoso, que requer vários cliques, e, por conseguinte, de difícil acesso para a maioria dos internautas.

Para além dessa atuação indireta nas redes sociais digitais que contribui para a promoção da desinformação, as *Big Techs* também são capazes de difundir diretamente informações falsas para os seus usuários. Em 2023, quando o Projeto de Lei (PL) brasileiro nº 2630/2020, que tem por objetivo regulamentar e fiscalizar as plataformas digitais, principalmente no que se refere à disseminação de *fake news*, estava sendo apreciado para votação, o *Telegram*, aplicativo de mensagem instantânea baseado em nuvem, disparou *fake news* para todos os seus usuários informando que o governo brasileiro pretendia acabar com a liberdade de expressão, pois dava autonomia para o Estado censurar conteúdos. Apesar de não justificar tal reação do *Telegram*, é possível entender sua tentativa de induzir a aversão coletiva ao referido PL, pois, dentre as principais exigências às *Big Techs*, previa-se a publicação periódica de relatórios de transparência, o que iria expor, por exemplo, suas formas de moderação de conteúdos falsos, de discursos de ódio ou mesmo de ataques à democracia do país.

Dessa forma, as *Big Techs* não se mostram neutras, pois, conforme observado por Zuboff (1994, p. 81), “A tecnologia define o horizonte de nosso mundo material porque define os limites do possível e do imaginável: ela altera suposições sobre a natureza de nossa realidade, o padrão em que vivemos; e cria novas alternativas.” Logo, o modo como os dados são processados em uma cadeia invisível de algoritmos e lógicas matemáticas e estatísticas, capaz de fornecer informações múltiplas, alimenta um regime de informação complexo. Em meio ao funcionamento peculiar e à ação direta das redes sociais quanto ao trato das informações falsas e manipuladas consumidas pelos usuários, fica translúcido o regime de desinformação vigente no ambiente, revelando assim sua face mais degradante.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das complexas interações entre tecnologia e sociedade, promovidas especialmente pelo avanço das redes sociais digitais, emerge um panorama preocupante. A expansão dos processos de produção, de circulação e de consumo de informações, obscurecidos por patologias sociais como o negacionismo científico, a pós-verdade e a polaridade política, inaugura uma era na qual a desinformação se prolifera com velocidade e alcance sem precedentes. Além disso, em tempos de capitalismo de vigilância, a Inteligência Artificial e o aprendizado de máquinas, apesar de seu potencial para avanços significativos, acentuam questões como a ingenuidade e a inércia cognitiva, que enclausuram indivíduos em bairros de informações, e a vulnerabilidade, que os deixam à mercê das grandes empresas que exercem domínio no mercado de tecnologia e de inovação, as *Big Techs*.

Tudo isso conduz um regime de desinformação nas redes sociais digitais que, ainda que subserviente aos ditames do novo regime de informação mais amplo, tem se sobressaído nesses ambientes de desordem. Dessa forma, esta pesquisa, conduzida por uma revisão bibliográfica, analisou como o novo regime de informação, moldado pelo avanço das tecnologias digitais, influencia os processos de produção, de circulação e de consumo de dados e de informações, destacando as contradições e os desafios emergentes, especialmente a desinformação, em tempos de capitalismo de vigilância.

Embora as redes sociais digitais tenham, a princípio, se propagado como ambientes democráticos que permitem a livre participação social, na atualidade, o seu uso tem contribuído para um estado de desinformação capaz de retroalimentar as desigualdades sociais e potencializar os discursos de ódio e de violência a partir de informações falsas e enganosas, transparecendo assim a face de um regime de desinformação. Esse modelo de regime não apenas compromete a integridade das informações disponíveis, mas constitui um sistema complexo e multifacetado que distorce a percepção pública da realidade, influencia decisões e desafia os princípios de transparência, de veracidade e de ética na comunicação digital contemporânea.

A presença persistente da desinformação estabelece os desafios que confrontam as sociedades digitais contemporâneas, exigindo respostas mais consistentes em termos de governança digital, competência informacional e midiática e regulamentação eficaz das plataformas digitais. Em ambientes povoados de ausência crítica, sobretudo, em decorrência da falta de educação e de consciência política, os efeitos são deveras devastadores e podem

XXIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXIV ENANCIB
Vitória-ES – 04 a 08 de novembro de 2024

ser constatados em situações concretas, tais como campanhas vacinais e campanhas políticas.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. O fenômeno da pós-verdade e suas implicações para a agenda de pesquisa na Ciência da Informação. **Encontros Bibli**: revista eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Florianópolis, v. 25, p. 1-17, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2020.e72673/43144>. Acesso em: 19 jun. 2024.

BEZERRA, Arthur Coelho. Regime de informação e lutas de classes: reconstrução de um conceito à luz da crítica da economia política. **Ciência da Informação em Revista**, Maceió, v. 10, n. 3, p. 1-14, 2023. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/cir/article/view/17074/11312>. Acesso em: 18 jun. 2024.

BOTELHO, Louise Lira Roedel; CUNHA, Cristiano Castro de Almeida.; MACEDO, Marcelo. O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais. **Gestão e Sociedade**, Belo Horizonte, v. 5, n. 11, p. 121–136, 2011. Disponível em: <https://ges.face.ufmg.br/index.php/gestaoesociedade/article/view/1220>. Acesso em: 17 set. 2024.

CASARIN, Sidnéia Tessmer; PORTO, Adrize Rutz; GABATZ, Ruth Irmgard Bartschi; BONOW, Clarice Alves; RIBEIRO, Juliane Portella; MOTA, Marina Soares. Tipos de revisão de literatura: considerações das editoras do Journal of Nursing and Health. **Journal of Nursing and Health**, Pelotas, v. 10, n. 5, out. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/enfermagem/article/view/19924>. Acesso em: 17 set. 2024.

FERREIRA, João Rodrigo Silva; LIMA, Paulo Ricardo Silva; SOUZA, Edivanio Duarte. A desordem da informação no contexto da Covid-19: a responsabilidade de atuação dos líderes de opinião. In: ENCONTRO SOBRE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO (ENEI), 10., Recife, 2021. **Anais [...]**. Recife: Néctar, 2021a. p. 28-37. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/497631235/Anais-do-X-ENEI-gestao-da-informacao-desinformacao-em-tempos-da-COVID-19>. Acesso em: 24 jun. 2024.

FERREIRA, João Rodrigo Silva; LIMA, Paulo Ricardo Silva; SOUZA, Edivanio Duarte. Desinformação, infodemia e caos social: impactos negativos das fake news no cenário da COVID-19. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 27, n. 1, p. 30-58, 2021b. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/102195/59076>. Acesso em: 24 jun. 2024.

FROHMANN, Bernd. Taking information policy beyond information science: applying the actor network theory. In: ANNUAL CONFERENCE OF THE CANADIAN ASSOCIATION FOR INFORMATION SCIENCE, 23., Edmonton, 1995. **Anais [...]**. Edmonton, 1995. Disponível em: <https://sites.ualberta.ca/dept/slis/cais/frohmnn.htm>. Acesso em: 18 jun. 2024.

XXIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXIV ENANCIB
Vitória-ES – 04 a 08 de novembro de 2024

GÓMEZ, Maria Nélida González. Novos cenários políticos para a informação. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 31, n. 1, p. 27-40, jan./abr. 2002. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/20701>. Acesso em: 18 jun. 2024.

INSTAGRAM. **Termos de uso**. 2024. Disponível em: <https://help.instagram.com/581066165581870>. Acesso em: 16 jun. 2024.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1980.

PARISER, Eli. **O filtro invisível**: o que a internet está escondendo de você. Rio de Janeiro. Zahar, 2012.

PRIMO, Alex. **Interação mediada por computador**. 3. ed. Porto Alegre: Sulina, 2011.

ROGERS, Everett M. **Diffusion of Innovations**. 3. ed. New York: Free Press, 1983.

SHARE LAB. **Facebook Algorithmic Factory**. Serbia: Share lab, 2016. Disponível em: <https://labs.rs/en/quantified-lives/>. Acesso em: 18 jun. 2024.

WARDLE, Claire; DERAKHSHAN, Hossein. **Information disorder**: toward an interdisciplinary framework for research and policy making. Estrasburgo: Council of Europe report, 2017.

ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância**: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.

ZUBOFF, Shoshana. Automatizar/informatizar: as duas faces da tecnologia inteligente. **Revista de administração de empresas**, São Paulo, v. 39, n. 6, p. 80-91, 1994. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/X5pJthCTsRGHxhmqxmKq6Ww/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 jun. 2024.

ZUBOFF, Shoshana. **Capitalismo de vigilância**: a luta pelo futuro na nova fronteira do poder. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2019.